

## ATA Nº 5

### **Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Refeitório), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Integrado**

O júri do procedimento composto Maria do Carmo Pereira Cavaco, na qualidade de Presidente do Júri e por Libério dos Santos Proença Passinhas e Ana Rosa Sousa Raposo Laranja – Assistente Técnica da Subunidade de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos, reunido em 21 de março de 2025, no Edifício dos Paços do Concelho de Borba, procedeu à aplicação dos métodos de seleção das candidaturas – avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, que deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº1 do artº 9º da Portaria 233/2022, na sua última redação:

#### **1. Avaliação Psicológica:**

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1 b), artigo 21.º, n.º2,3, 4 b) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sendo que, e por nesta data, a avaliação psicológica somente consistir em *Apto/Não Apto*, deliberou o júri, após receber os resultados do método atribuir à candidata/o(s) a menção de:

CANDIDATO	APTO/NÃO APTO
Miriam Sofia Lérias Avó	APTO
Anabela Estrela Salvador Moura Calça	APTO
Cristina Maria Nifro Botas	APTO
Ângela Sofia Carriço Moura	APTO
Isabel Maria Gustavo Simões	APTO

#### **2. Entrevista de Avaliação de Competências:**

Conforme resultado da Entrevista de Avaliação de Competências, foram avaliadas as seguintes competências:

- Realização e Orientação para resultado
- Inovação e Qualidade
- Organização e Método de Trabalho
- Relacionamento interpessoal
- Otimização de Recursos
- Trabalho de Equipa e Cooperação
- Conhecimentos e experiência

As competências foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- 20 valores – cumpre todos os indicadores comportamentais
- 16 valores - cumpre 3 indicadores comportamentais
- 12 valores - cumpre 2 indicadores comportamentais

- 8 valores - cumpre 1 indicador comportamental
- 4 valores – não cumpre nenhum indicador comportamental

O resultado final do método de seleção resultou da ponderação para a valoração final dos resultados, ou seja:

- Elevado – 20 valores (candidatos que tenham tido de 17 a 20)
- Bom – 16 valores (candidatos que tenham tido de 13 a 16)
- Suficiente – 12 valores (candidatos que tenham tido de 9 a 12)
- Reduzido – 8 valores (candidatos que tenham tido de 5 a 8)
- Insuficiente – 4 valores (candidatos que tenham tido de 0 a 4).

Assim, conforme resulta Ficha Individual de Avaliação de Entrevista de Competências as candidatas obtiveram:

CANDIDATO	NÍVEL	RESULTADO
Liseta do Carmo Proença Calça	ELEVADO	20
Ricardina Celeste Nifro Lopo Clérigo	ELEVADO	20

### 3. Lista Unitária de Ordenação Final:

Aprovar a lista unitária de ordenação final constante no mapa seguinte, tendo em consideração o disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e a classificação final (CF) dos candidatos que completaram o procedimento concursal, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Ordenação	Candidato	[AC/PC]		[AP/EAC]		[CF]	
		Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação Final
1.º	Liseta do Carmo Proença Calça	50%	19,40	50%	20	100%	19,70
2.º	Ricardina Celeste Nifro Lopo Clérigo	50%	17,40	50%	20	100%	18,70
3.º	Anabela Estrela Salvador Moura Calça	100%	16	APTO		100%	16
3.º	Cristina Maria Nifro Botas	100%	16	APTO		100%	16
3.º	Miriam Sofia Lérias Avó	100%	16	APTO		100%	16
4.º	Isabel Maria Gustavo Simões	100%	15	APTO		100%	15
4.º	Ângela Sofia Carriço Moura	100%	15	APTO		100%	15



**Borba**  
município

## Município de Borba

www.cm-borba.pt

### 4. Audiência prévia:

Proceder à realização de audiência prévia dos candidatos excluídos, assim como da lista unitária de ordenação final aprovada, nos termos do artigo 25.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de dez dias, querendo, se pronunciem relativamente à respetiva exclusão do procedimento.

### 5. Proposta de homologação:

Submeter a homologação do Senhor Presidente da Câmara, no prazo máximo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

Borba, 21 de março de 2025

A Presidente do Júri,

O Vogal Efetivo,

A Vogal Efetiva,